



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CNPJ: 65.042.855/0001-20

PRAÇA MIGUEL CORRÊA DO OUROS, 101 - CENTRO - POTIM/SP

DECRETO Nº 1627 de 04/01/2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)”.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL do Município de POTIM, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), autorizado pela Lei 1006 de 10/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB.	
02.14.03			SETOR DE PLANEJAMENTO	
04.121.0007.2009			Manutenção das Atividades do Planejamento	
	81	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.19			SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB.	
02.19.02			SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.2032			Manutenção das Atividades dos Serviços Mun	
	306	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total do Remanejamento				24.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14			SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB.	
02.14.03			SETOR DE PLANEJAMENTO	
04.121.0007.2009			Manutenção das Atividades do Planejamento	
	80	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
02.20			SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	
02.20.01			SETOR DE TRÂNSITO	
15.452.0026.2034			Manunção das Atividades do Trânsito Muni	
	325	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00
Total do Remanejamento				24.000,00

Art. 3º. Fica aberto no Departamento Contábil um Transposição no valor de R\$ 352.000,00 trezentos e cinquenta e dois mil reais), autorizado pela Lei 1006 de 10/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DA PREFEITURA	
02.01.01			Gabinete e Dependências	
04.122.0001.2002			Manutenção das Atividades das Dependências	
	11	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
	12	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.1001			Investimentos na Administração	
	23	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	24	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.17			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.17.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.1013			Investimentos na Saúde	
	213	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
02.19			SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB.	
02.19.02			SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.1018			Investimentos nos Serviços Municipais	
	301	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
	302	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.20			SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	
02.20.01			SETOR DE TRÂNSITO	
15.452.0026.1020			Investimentos no Trânsito Municipal	
	320	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total do Transposição				352.000,00

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DA PREFEITURA	
02.01.01			Gabinete e Dependências	
04.122.0001.2001			Manutenção das Atividades do Gabinete	
	4	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	4.000,00
	5	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01			SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2006			Manutenção das Atividades da Administração	
	37	1	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	50.000,00

02.17				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.17.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0018.2025				Manutenção das Atividades da Saúde	
	231	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90.000,00
02.19				SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB.	
02.19.02				SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0024.2032				Manutenção das Atividades dos Serviços Mun	
	310	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00
02.20				SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA	
02.20.01				SETOR DE TRÂNSITO	
15.452.0026.2034				Manunção das Atividades do Trânsito Muni	
	322	1	3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total do Transposição					352.000,00

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL